

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1012224-45.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Inpar Projeto 105 Spe Ltda.

Executado: Condomínio Residencial Reserva Aquarela

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, proceda-se à inscrição das custas em aberto pelo(a) devedor(a), que devidamente intimado, quedou-se inerte quanto ao pagamento.

Oportunamente, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 12/04/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA